



2022

PROEST/COEL

Su má rio



- 3 APRESENTAÇÃO
- 4 OBJETIVOS
- REGULAMENTO GERAL
- CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES
- 5 CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA
- CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS
- CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO
- CAPÍTULO V - DOS PODERES
- 6 CAPÍTULO VI - DA JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA
- 7 CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- CAPÍTULO VIII - DO QUANTITATIVO DE ALUNOS-ATLETAS
- 8 CAPÍTULO IX - DO CERIMONIAL DE ABERTURA
- CAPÍTULO X - DA COMPETIÇÃO E FORMA DE DISPUTA
- CAPÍTULO XI - DOS EQUIPAMENTOS DOS ALUNOS-ATLETAS
- 9 CAPÍTULO XII - DO CONGRESSO TÉCNICO
- 10 CAPÍTULO XIII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
- CAPÍTULO XIV - DA PREMIAÇÃO
- 11 CAPÍTULO XV - DOS PROTESTOS
- CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
- ANEXOS

Apresentação



Sabemos que as práticas de atividades físicas, esporte e do lazer pode proporcionar desafios na sua implementação e estruturação dos quais devemos ter ciência. Sendo assim, vimos a possibilidade que a UEPB pode contribuir com o desenvolvimento desses importantes elementos, onde devemos buscar neles os benefícios que podem oportunizar para a comunidade acadêmica, proporcionando bem estar individual e coletivo. Na esfera individual e das comunidades, por exemplo, o esporte pode promover solidariedade, autoestima, respeito ao próximo, facilidade na comunicação, tolerância, sentido do coletivo, cooperação, disciplina, capacidade de liderança, respeito a regras, noções de trabalho em equipe, vida saudável, etc. Também pode auxiliar no combate a doenças oriundas do sedentarismo e hábitos de vida inadequados, evasão escolar, uso de drogas, criminalidade, entre outras.



Destacamos, ainda, que de acordo com a Legislação Brasileira (1988), o esporte é um direito social do cidadão, podendo ser reconhecido por meio das dimensões de Educação, Participação e Rendimento. Logo, constitui fator de desenvolvimento humano, contribuindo na formação integral das pessoas e na melhoria da qualidade de vida da sociedade.



Vendo isto a Pró Reitoria Estudantil e a Coordenação de Esporte e Lazer em parceria com o Departamento de Educação Física da UEPB propõe à sua comunidade acadêmica a 'LIGADE FUTSAL UEPB'.



Objetivos



Estabelecer na nossa Política de Esportes e Lazer através de um planejamento estratégico, visando a inclusão e a participação de discentes, possibilitar um campeonato anual masculino e feminino entre cursos democratizando o acesso ao esporte ao mesmo tempo que possibilita a esses alunos a prática sistematizada de treinamento e a interação entre as torcidas exercitando a amizade e espírito do *fair play*.



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

AS FINALIDADES

Art. 1. A LIGA DE FUTSAL UEPB 2022 têm por finalidade desenvolver o intercâmbio desportivo entre estudantes e toda comunidade acadêmica, objetivando a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação do indivíduo e ao mesmo tempo em que desperta o interesse para a prática do desporto favorecendo desta forma o surgimento de novos valores para o engrandecimento do esporte de nossa região.

Art. 2. A LIGA DE FUTSAL UEPB é organizada pela Coordenadoria de Esporte e Lazer – COEL, e apoio da Pró-Reitoria Estudantil – PROEST, Diretórios e Centros Acadêmicos – DAs/CAs, além das Chefias e Coordenações de Cursos da UEPB.

CAPÍTULO II

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3. Ao oportunizar aos estudantes a prática desportiva universitária, estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e socialização, estes direcionados para estruturação de um ambiente melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, isso contribui, diretamente, na sua formação profissional.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4. A LIGA DE FUTSAL UEPB têm por objetivos:

- I. Fomentar a prática do esporte universitário para fins educativos e competitivos;
- II. Possibilitar a identificação de talentos desportivos na UEPB para o cenário esportivo local, nacional e internacional;
- III. Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- IV. Promover o conagraçamento da comunidade estudantil, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.
- V. Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 5. A LIGA DE FUTSAL UEPB é uma realização da Coordenadoria de Esporte e Lazer – COEL, em parceria com a PROEST e DAs/CAs, tendo como apoiadores as Direções dos Campus/Centros e Departamentos e Coordenações dos cursos da UEPB.

Art. 6. Será realizada a LIGA DE FUTSAL UEPB durante o ano letivo.

CAPÍTULO V DOS PODERES

Art. 7. Constituirão poderes da LIGA DE FUTSAL UEPB:

- I. Coordenação Geral;
- II. Comissão de Honra;
- III. Comissão Organizadora;
- IV. Comissão de Arbitragem;
- V. Coordenação Técnica;
- VI. Comissão Disciplinar Desportiva.

Art. 8. Da Coordenação Geral

A Coordenação Geral da LIGA DE FUTSAL UEPB será constituída pelo Coordenador de Esporte e Lazer José Eugênio Eloi Moura e a Pró-Reitora Estudantil Núbia do Nascimento Martins.

Art. 9. Da Comissão de Honra

A Comissão de Honra será constituída pela PROEST/COEL e Coordenação de Cerimonial, tendo a competência da participação nas Cerimônias da Abertura e de Encerramento do evento.

Art. 10. Da Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora da LIGA DE FUTSAL UEPB será constituída por membros da COEL/PROEST e por profissionais convidados para exercerem atividades durante a realização dos jogos.

Art. 11. Comissão de Arbitragem

A comissão de Arbitragem será composta por árbitros integrantes dos quadros da Associação do Desporto da Paraíba – ADPB.

Art. 12. A Coordenação Técnica da LIGA DE FUTSAL UEPB será composta por representantes da pela COEL/PROEST e/ou por profissionais convidados pelo Coordenação Geral para exercerem atividades durante a realização dos jogos.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA

Art. 13. A Comissão Disciplinar Desportiva será composta por 03 (três) membros, sendo um representante da Coordenação Geral, como presidente, um representante discente, um representante da arbitragem, com seus respectivos suplentes.

Art. 14. A Comissão Disciplinar Desportiva não terá subordinação, porém será vinculada diretamente à Coordenação Geral e de suas decisões não caberão recursos quanto às penas aplicadas em instância final.

Parágrafo Único – Terá direito a voto os representantes que não estejam envolvidos direta ou indiretamente no julgamento das ações.

Art. 15. Compete à Comissão Disciplinar Desportiva, analisar, apreciar e julgar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas durante o evento, quando houver implicações cometidas durante o período das competições.

§1º A Comissão Disciplinar Desportiva se reunirá a qualquer momento durante a realização da competição e concluirá os seus trabalhos até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do relatório de quem de direito que requeiram julgamento, cabendo as partes envolvidas aduzir suas defesas.

§2º Os protestos deverão ser contextualizados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em documento oficial padrão disposto no site oficial da COEL.

§3º Caberá a Comissão Disciplinar ouvir as partes envolvidas, se achar necessário e tomará sua decisão sem direito a recursos noutras instâncias;

CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 16. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de ficha fornecida pela Coordenação Geral dos jogos (anexo II – inscrições das equipes) e logo após será disponibilizado formulário para inscrições dos estudantes atletas de acordo com cronograma que será disponibilizado pela Coordenação Geral.

Art. 17. A(s) Ficha(s) de Inscrição das equipes deverá(ão) ser entregue(s) preenchida(s) sem rasura(s) à COEL, até a data estabelecida pelo Coordenação Geral, devidamente assinada pelos **representantes da equipe e pela Coordenação do Curso**.

Parágrafo Único – O(s) representante(s) da equipe obrigatoriamente deverá(ão) pertencerem à Comunidade Acadêmica do seu Curso.

Art. 18. Todas as inscrições serão irrevogáveis após a sua legitimação e confirmação por parte da equipe participante e por motivo algum poderá haver alterações e nem inscrições pendentes.

Art. 19. Ao assinar a ficha e proceder com a inscrição, todos os participantes se declaram conhecedores do Regulamento Geral e também que se encontram em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes do país, isentando assim a organização de qualquer responsabilidade.

Art. 20. O atleta só poderá se inscrever em seu próprio curso. Caso não tenha conseguido atingir o número mínimo de oito atletas, será permitida a junção com outro curso e que seja do mesmo Centro.

§1º - Será permitida a inscrição de 01 (um) atleta pertencente à comunidade acadêmica do curso que não seja estudante;

§2º – Para a inscrição de atletas, será necessário o preenchimento da Ficha de Inscrição de Atleta fornecida pela Comissão Organizadora **sem rasuras** e anexar documento de identificação e RDM e caso de pertencer aos quadros administrativo/docente do curso, anexar documento de identificação.

§3º – O(A)s atletas irão representar seus cursos e não será permitido outra nomenclatura para suas equipes.

Art. 21. OBRIGATORIAMENTE os atletas e seus representantes deverão ser identificados na hora da competição mediante apresentação de documentos com foto.

Art. 22. O prazo para recebimento das inscrições ficará a critério da Comissão Organizadora (definir data).

Art. 23. Havendo duplicidade de inscrição de atleta em mais de uma Equipe, será considerada válida a primeira inscrição.

CAPÍTULO VIII DO QUANTITATIVO DE ATLETAS

Art. 24. Cada equipe poderá inscrever no mínimo 08 (oito) e no máximo 15 (quinze) atletas.

CAPÍTULO IX DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 25. O Cerimonial de Abertura será definido pela Comissão de Honra e apresentado no Congresso Técnico.

CAPÍTULO X DA COMPETIÇÃO E FORMA DE DISPUTA

Art. 26. As competições desportivas serão regidas pelas Regras Oficiais do Futsal e em restrita obediência a este Regulamento.

Art. 27. Para a Segunda Etapa – Etapa Final, serão classificadas equipes do Campus I que passarem da primeira fase e dos outros Campus um (01) representante.

Parágrafo Único – O(s) representante(s) dos outros Campus deverão fazer a sua Primeira Etapa interna, escrevendo a equipe direto na segunda Fase.

Art. 28. Somente será permitida a presença dentro da área de competição e durante a realização da mesma, equipes devidamente uniformizadas, quer seja atletas ou da comissão técnica e obrigatoriamente identificados junto à equipe de arbitragem.

Art. 29. As disputas serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação Geral. Toda equipe participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no Artigo 21 deste Regulamento.

Parágrafo Único – As equipes terão uma tolerância de 15 (quinze) minutos pelo horário que consta na Tabela e registrados em Súmula para seu início somente para o primeiro jogo da rodada, sendo considerada perdedora por ausência (WxO) a equipe que não estiver apta a disputar dentro do local de competição, ficando ainda sujeito as penalidades impostas pela organização do evento.

Art. 30. Em caso de irregularidade na documentação de atletas, a equipe infratora será automaticamente desclassificada da competição, cabendo ainda aos representantes e atletas

envolvidos, as penalidades impostas pela Comissão Disciplinar Desportiva e homologadas pela Coordenação Geral.

Art. 31. A competição será regida pelo seguinte sistema de pontos ganhos.

- I. por vitória, ganho de 03 (três) pontos;
- II. por empate, ganho de 01 (um) ponto;
- III. por não comparecer a um jogo, constando o WxO.

§1º – A equipe envolvida perderá todos os jogos por WxO na fase a qual estava atuando quando descoberta a irregularidade.

§2º – Será considerado perdedor por ausência (WxO), a equipe que não estiver pronto no local do jogo no horário estabelecido, ficando ainda sujeito as penalidades impostas pela organização do evento.

§3º – Serão eliminados todos os escores da equipe infratora, sendo computados em favor dos adversários apenas os pontos disputados na fase em curso.

§4º – Caso ocorra o W x O, a equipe adversária terá seu placar final do jogo como 1x0, e o gol será anotado para a(o) capitã(o) da equipe do jogo em questão. A equipe que ocasionar o W x O (em qualquer fase) estará desclassificado/eliminado da competição.

§5º – Se as duas equipes não comparecerem a partida, será considerado W x O duplo e ambas estarão eliminadas da competição e terá seu placar final do jogo como 0x0.

Art. 32. Qualquer jogo que venha a ser suspenso ou transferido por motivo de força maior será realizado conforme determina a Coordenação Geral da Competição, desde que nada mais impeça a sua realização.

Art. 33. Na hipótese da não realização de uma partida, a próxima deverá ser iniciada de acordo ao horário fixado na Tabela, podendo haver antecipação em caso de concordância entre as partes diretamente envolvidas.

CAPÍTULO XI

DOS EQUIPAMENTOS DOS ATLETAS

Art. 34. Os uniformes são de inteira responsabilidade das equipes, onde só poderão participar da partida, os atletas que estiverem devidamente equipados para a prática esportiva, devendo ser de mesma cor e tonalidade, sendo camisas iguais, calções e meções da mesma cor conforme (ANEXO I).

§ 1º – Considerar-se-á uniformizado o time cujos atletas estiverem trajando camisetas da mesma cor, exceto o goleiro que deverá usar uniforme de cor não semelhante às dos jogadores de linha.

§ 2º – Será obrigatória a utilização da Logo da LIGA UEPB DE FUTSAL que será disponibilizada pela COEL a TAG aos representantes das equipes no Congresso Técnicos.

§ 3º – Será obrigatória a utilização da TAG de Campeão a equipe campeã da última Edição que será disponibilizada pela COEL.

CAPÍTULO XII DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 35. As formas de disputas serão esclarecidas no Congresso Técnico realizado posteriormente, por meio de comunicado oficial, na presença dos representantes das equipes participantes.

§ 1º – Cada equipe deverá enviar seu representante para participar do Congresso Técnico previamente definida pela organização do evento;

§ 2º – Na ausência do representante, a equipe tomará ciência das decisões sem direito a contestações posteriores de qualquer deliberação do Congresso.

Art. 36. O Congresso Técnico será dirigido pela Coordenação Geral com a seguinte pauta:

- I. Abertura da competição;
- II. Esclarecimentos sobre as possíveis dúvidas do Regulamento;
- III. Forma de disputa;
- IV. Sorteio dos Grupos;
- V. Assuntos Gerais.

CAPÍTULO XV DOS PROTESTOS

Art. 37. O protesto, oriundo da utilização irregular de quaisquer dirigente, professor, técnico, treinador, atletas ou equipe que diga respeito à infração das Regras Oficiais do Futsal, deverá ser apresentado por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pela parte que se julgar prejudicada após o término da partida, através do Formulário-Padrão disponibilizado pela Coordenação Geral dos jogos, sob pena de não o fazendo, deixar de ser apreciado e julgado pela Comissão Disciplinar Desportiva.

CAPÍTULO XIII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 38. Havendo qualquer irregularidade por parte de atletas e/ou técnicos, serão aplicadas as penalidades estabelecidas neste Regulamento.

Art. 39. Todas as infrações cometidas neste certame serão apreciadas e julgadas pela Comissão Disciplinar Desportiva.

Art. 40. Os dirigentes, professores, técnicos, treinadores ou atletas que ferirem as normas disciplinares regulamentares ou a ética desportiva, dentro ou fora da competição estarão sujeitas às penalidades abaixo discriminadas:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão da competição;
- IV. Suspensão do evento por um período de 01(um) ano;
- V. Exclusão definitiva de qualquer competição promovida ou representada pela UEPB.

Art. 41. O atleta, técnico ou treinador que for expulso, deverá ficar do lado oposto do banco de reservas e na parte superior da arquibancada.

§ 1º – Estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for expulsa ou receber **03 (três) cartões amarelos**, consecutivos ou não;

§ 2º – O atleta, técnico ou treinador expulso de uma partida estará sujeito a sanções impostas pela Comissão Disciplinar Desportiva de acordo com a gravidade da infração cometida.

Art. 42. São passíveis de punições todos aqueles que direta ou indiretamente ligados aos jogos, provocarem distúrbios ou que tentaram desvirtuar as finalidades dos jogos, apresentando protestos descabidos, críticas caluniosas ou difamatórias à Organização do evento e estarão sujeitos às penalidades prescritas no **Artigo 40**.

Art. 43. Serão concedidos às seguintes premiações aos participantes da A LIGA DE FUTSAL UEPB:

- I. Medalha/Troféu de destaque em cada jogo;
- II. Melhor jogador(a);
- III. Melhor goleiro(a);
- IV. Artilheiro(a) da competição em sua categoria; e
- V. Medalhas de ouro, prata e bronze para atletas, técnicos e dirigentes classificados respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 44. Ao final da competição, mais uma plaquinha de **CAMPEÃO** da Edição será colocada no mítico troféu de Campeão, que guardará momentos com todos os vencedores do campeonato da **LIGA UEPB DE FUTSAL** e que ficará sob a guarda da **COEL**.

§ 1º – A equipe vencedora receberá uma Placa e/ou uma réplica do Troféu de Campeã;

§ 2º – Será concedido a equipe Campeã ficar de posse da Taça de Campeão por um período máximo de 90 (noventa) dias para exposição em seu Curso/Departamento.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Para todos os fins, constitui presunção legal que os participantes da LIGA DE FUTSAL DA UEPB são conhecedores de todas as Regras Desportivas Nacionais adotadas ou não por este Regulamento, estando, portanto, sujeitos às disposições e penalidades que delas possam advir.

Art. 46. Fica terminantemente proibido o uso de padrões com propagandas políticas. A equipe infratora será eliminada da competição e responderá às sanções estabelecidas por este Regulamento.

Art. 47. Caberá, principalmente aos representantes, a responsabilidade por irregularidades nas inscrições e documentação de atletas de sua equipe, ficando os infratores sujeitos as sanções determinadas pelo **Artigo 40** deste Regulamento.

Art. 48. Os casos omissos e a possível interpretação do presente deste Regulamento Geral serão analisados e julgados, em instância final, pela Comissão Organizadora.

Art. 49. Ao se inscrever na competição, todos os inscritos nos **AUTORIZA** o uso de sua imagem e filmes, para serem utilizadas pelas redes sociais e meios de comunicações desta Coordenadoria e Instituição de ensino.

A Coordenação Geral.



Anexo 01



Modelo de padrão oficial.



Modelo de padrão aceitável para primeira edição da LIGA.





LIGA FUTSAL UEPB 2022
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER



FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE/CURSO

RESPONSÁVEL:

TELEFONE /WHATSAPP: ()

CAMPUS:

CENTRO:

CURSO:

E-MAIL:

Data da solicitação da Inscrição:

/ /2022

COLE AQUI A LOGOMARCA
DO CURSO

Assinatura do Representante da Equipe/Curso

Assinatura da Coordenação do Curso

